

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 25101– SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, a seguinte proposta:

**Artigo 1º** - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão **23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** o valor de R\$ 525.932,37 (Quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), na ação **1254 – Apoio e fomento às ações artístico-culturais**, no Programa 523, Fonte 100, na Região 9900, conforme anexo I.

**Artigo 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA da AÇÃO 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 525.932,37 (Quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa Ampliar o acesso da população à cultura, por meio da promoção das diversas expressões artístico-culturais, da valorização, preservação e restauro do patrimônio cultural, literário e histórico do estado.

Através de apoio e fomento às ações artístico-culturais, objetivando incentivar a criação e fortalecer a produção e a difusão cultural, em suas mais diversas manifestações no âmbito do estado de Mato Grosso. Proporcionando a fruição e acesso amplo da população aos bens culturais em sua completa pluralidade de expressões, linguagens e manifestações, contribuindo, assim, para garantir o direito humano à cultura aos cidadãos mato-grossenses.



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Novembro de 2019

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual